

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 852

De 05 de Novembro de 1.991

Projeto de Lei nº 47/91

Autoria: Vereador JOSÉ BENEDITO GOMES FIGUEIRA

Dá denominação a via pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 21 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

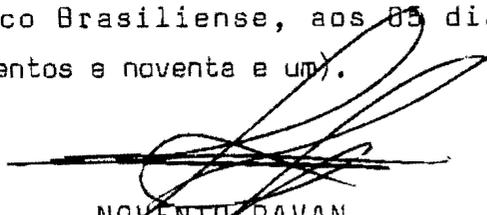
Artigo 1º - Fica denominada Avenida "JOSÉ DE FREITAS" a via pública situada na lateral do cemitério municipal entre a Rua Primitiva Giazzi e a divisa da Fazenda Ponte Alta.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 05 dias do mês de Novembro de 1.991 (hum mil novecentos e noventa e um).



NOVENZIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Secretário Municipal

Registrada às fls. 85 do livro competente nº 10 (dez).